



LISTA - Eto. 14 de 10 de 1968

Handwritten signature and date

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 955

EMENTA:- "DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 309/68-A de 23 de agosto de 1968"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - O Decreto nº 309/68-A de 23 de agosto de 1968 - passa a ter a seguinte redação: "Fica considerado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, nos termos e para os fins das letras "e" e "i" do mencionado Decreto-Lei nº 3.365/41, o imóvel rural denominado "Fazenda Três Poços", neste Município, de propriedade da Associação Brasileira dos Trapistas de Tremembé, constituída de uma área de terra com noventa e oito (98) alqueires, cuja a área se confronta pelos seus diversos lados com Juvenal Xavier Botelho, Comendador Lucas Antonio Monteiro de Barros, Eugênio Campana, sucessores de José Moreira da Silva, Eduardo Junqueira, Dr. José Rodrigues Peixoto, Joaquim Pereira Ribeiro, ou sucessores, e o Rio Paraíba".

§ Único - A presente deliberação não abrange a sede do imóvel rural denominado "Fazenda Três Poços", demais benfeitorias e uma área de terra com as seguintes demarcações: partindo da coluna de concreto da ponte sobre o Ribeirão dos Três Poços, situada na sua margem esquerda, na divisa dos Municípios de Volta Redonda e Pirai, subindo pela margem esquerda do referido Ribeirão até atingir a divisa do leito projetado da Estrada de Ferro Central do Brasil, fletindo para a direita, acompanhando a divisa do referido leito na direção de Volta Redonda até encontrar com a divisa da estrada de Rodagem Volta Redonda-Pinheiral, fletindo novamente para a direita, acompanhando a estrada de rodagem até a dita coluna de concreto da ponte, perfazendo uma área de terra de aproximadamente noventa e seis (96) mil metros quadrados, ou seja, dois (2) alqueires.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Seção de Documentação e Arquivo
Dom 955 | FL. 11 | *[Handwritten mark]*





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO Nº

955

fls. 2

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

(Sávio Cotta de Almeida Gama)

Prefeito

VETO A PRESENTE DELIBERAÇÃO

VOLTE A CÂMARA.

Volta Redonda, 14 de outubro de 1968

Sávio de Almeida Gama

Sávio de Almeida Gama

Prefeito

Comunicar Veto

Recebido em	21 / 10 / 68
Expediente nº	Q. P. - 382 / 68

AUTOR: Vereador Adelmö Andrade Junqueira
Projeto de Deliberação nº 46/68

VSO.



Mantido o veto em 18/10/68 por (7) votos NÃO e (50) votos SIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
955	FL. 12